

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga Gabinete da Direção-geral

PORTARIA № 202, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e conforme Resolução CONSUP/IFRS nº 021/2014, de 25.02.2014, e Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga, e de acordo com o deliberado na reunião do núcleo de 10.09.2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 141, de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o **Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas** do *Campus* Restinga do IFRS:

- Alessandro Antunes Maciel, matrícula nº 10170091, Discente;
- Aline de Abreu Andreoli, RG nº 6074057859, Comunidade Externa;
- Ana Paula Silva da Rocha, matrícula nº 10150084, Discente;
- Diogo Silveira Terra, matrícula nº 2020101, Técnico-administrativo em Educação;
- Elizete Cristina dos Santos, Técnico-administrativa em Educação, matrícula nº 2347797, como coordenadora;
 - Eunice Mariano, RG nº 5013949581, Comunidade Externa, como secretária;
 - Gabriela Marques Correa, matrícula nº 10150137, Discente;
 - Joyce Gonçalves de Souza, matrícula nº 10150068, Discente;
 - Juliana dos Santos Machado, matrícula nº 2019315240, Discente;
 - Luiz Gustavo da Luz Rodrigues, RG nº 9128100196, Comunidade Externa;
 - Regina Marques Parente, CPF nº 449.293.070-15, Comunidade Externa;
 - Renie Robim, matrícula nº 3085431, Docente EBTT;
 - Stefan Chamorro Bonow, matrícula nº 1012908, Docente EBTT;
 - Tauani Kielen Claudino Mello, matrícula nº 10140199, Discente; e
- Thaís Teixeira da Silva, matrícula nº 1647588, Técnico-administrativa em Educação, como secretária suplente.

Art. 3º Os mandatos dos membros da coordenação do NEABI têm vigência de 2 (dois anos), encerrando-se em 16.09.2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.